



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 282/2009

23 de abril de 2009.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR AO INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL – INSS ÁREA
PÚBLICA QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará. Faço saber que Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS do Estado do Pará um terreno urbano pertencente ao Município de Água Azul Norte-Pará, constituído por uma área de terra medindo 1.350,00m² (um mil trezentos e cinquenta metros quadrados), localizado na PA 279 km 73, Canteiro central sendo Frente: Passarela PA-279, medindo 25,00 m, Fundo: Passarela Lago Azul, medindo 25,00 m, Lado direito: Área Pública, medindo 54,00 m, Lado esquerdo: Hospital Municipal de Água Azul do Norte, medindo 54,00 m.

Art. 2º. A área objeto da presente doação destina-se a edificação do prédio onde serão estabelecidas as dependências do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 3º. A presente área somente poderá ser utilizada para o fim específico a que se destina esta Lei, vedado qualquer outra construção com fim diverso.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal através de órgão competente emitirá a documentação de transferência em caráter provisório, ficando o título definitivo a ser outorgada após a regularização.

Art. 5º. Fica permanentemente obrigado constar no título definitivo do imóvel as ressalvas constantes no Art. 4º, desta Lei.

Art. 6º. Faz parte integrante desta Lei o anexo I – Mapa contendo o memorial descritivo e mapa de localização da área doada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2009.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal